

Portaria GP N. 101/2015

PORTARIA GP-CR nº 101/2015
Campinas, 21 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZEM SABER:
que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 15ª Região nos seguintes dias do ano de 2016:

2016	S	T	Q	Q	S	MOTIVO	LEI/PORTARIA
Janeiro	4	5	6		1	Recesso	Lei nº 5.010/66
Fevereiro	8	9	10*			Carnaval * Suspensão de expediente	Lei nº 5.010/66
Março			23	24	25	Semana Santa	Lei nº 5.010/66 c/c Lei Municipal nº 3.902/70
Abril				21	22*	Tiradentes * Suspensão de expediente	Lei nº 10.607/02
Maiο				26	27*	Corpus Christi * Suspensão de expediente	Lei Municipal nº 3.902/70
Agosto					12	Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil (o feriado do dia 11 foi transferido para o dia 12/08)	Lei nº 5.010/66, Lei nº 6.741/79
Setembro			7			Independência do Brasil	Lei nº 662/49 com alteração do art. 1º pela Lei nº 10.607/02
Outubro	31		12			Nossa Senhora Aparecida Dia do Servidor Público (o feriado do dia 28 foi transferido para o dia 31/10)	Lei nº 6.802/80 Lei nº 8.112/90, art. 236
Novembro	14*	15	1	2		Finados Proclamação da República * Suspensão de expediente	Lei nº 5.010/66 com alteração pela Lei nº 6.741/79 Lei 662/49 com alteração do art. 1º pela Lei 10.607/02
Dezembro	26	20 27	21 28	22 29	23 30	Dia da Padroeira Dia da Justiça Recesso/Natal/Recesso	Lei Municipal nº 3.902/70 Lei nº 5.010/66 c/ alteração da Lei nº 6.741/79 Lei nº 5.010/66, Lei nº 662/49 com alteração do art. 1º pela Lei nº 10.607/02

(a) **LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS**
Desembargador Presidente

(a) **GERSON LACERDA PISTORI**
Desembargador Corregedor Regional